



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – I
 TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal, objetivando atender a demanda judicial, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável o Sr. Edson Spiassi a gestão do contrato.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35254	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (nome comercial: AVASTIN 25MG/ML). Frasco com 4ml. código BR 0311390. Observação: demanda judicial conforme processo 0001487-77.2019.8.16.0079	10,00	UN	1.339,75	13.397,50
2	35256	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400MG (nome comercial: Tegretol CR) apresentação: liberação controlada. Código BR 0272457. Observação: demanda judicial conforme processo 0004317-50.2018.8.16.0079	1.000,00	CPR	1,42	1.420,00
3	35257	CLOBAZAM, DOSAGEM 10MG (nome comercial: Frisium), código BR 0272901. Observação: demanda judicial conforme processo 0004317-50.2018.8.16.0079	1.000,00	CPR	0,32	320,00
4	35252	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG (nome comercial: Reconter) código BR 0291771. Observação: demanda judicial conforme processo 0000016-26.2019.8.16.0079	1.000,00	CPR	0,31	310,00
5	35253	PREGABALINA 150 MG (nome comercial: DORENE). Código BR 0392111. Observação: demanda judicial conforme processo 0000016-26.2019.8.16.0079	2.000,00	CPR	0,98	1.960,00
6	35255	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (nome comercial: LUCENTIS) Frasco com 0,23 ml, com sistema de aplicação. Código BR 0358123. Observação: demanda judicial conforme processo 0001487-77.2019.8.16.0079	10,00	UN	3.020,22	30.202,20
7	35258	RISPERIDONA, DOSAGEM 1MG código BR0272839. Observação: demanda judicial conforme processo 0004317-50.2018.8.16.0079	1.000,00	CPR	0,10	100,00
TOTAL						47.709,70
Lote: 2 - ABERTO A AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35251	PIRFENIDONA 267 MG (nome comercial Esbriet) código BR 04324252 observação: demanda judicial conforme processo 0004529-71.2018.8.16.0079	2.430,00	CPR	28,20	68.526,00
TOTAL						68.526,00
Lote: 3 - COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

1	35251	PIRFENIDONA 267 MG (nome comercial Esbriet) código BR 04324252 observação: demanda judicial conforme processo 0004529-71.2018.8.16.0079	810,00	CPR	28,20	22.842,00
TOTAL						22.842,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 139.077,70 (cento e trinta e nove mil, setenta e sete reais e setenta centavos)**.

1.3. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

1.4. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste **Termo de Referência**;

1.5. As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

1.6. A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.

1.7. O quantitativo foi determinada por demanda judicial.

1.8. As especificações contidas no objeto desta licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo mesmo preço.

1.9. O preço dos produtos foi fixado com base na mediana de preços do Banco de Preços em Saúde - BPS.

1.10. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

1.11 A contratação terá prioridade do lote exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do lote de Cota Reservada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e por último do lote da Cota Principal.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – centro, Município de Dois Vizinhos (sem ônus de entrega). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 14748/2018.

2.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compra dos produtos.

2.3. Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

2.4. Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulados.

2.5. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.

2.6. Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

2.7. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado e os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da Anvisa n.º 329 de 22/07/99, no caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, nesses casos devem ser utilizados preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

2.8. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais cód. de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

2.9. A empresa deverá entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade Federativa na qual está inscrito.

2.10. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blísteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

2.11. Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo pra rompimento.

2.12. Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

2.13. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

2.14. Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor).

2.15. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

2.16. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – GESTOR E FISCAL:

- 4.1 Fica designado pela Administração como gestor do contrato o responsável pela Secretaria de Saúde, o Sr. Edson Spiassi;
- 4.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra. Neciane Estivalet Moretto, sendo o seu suplente o Sr. Rafael Rugério Dutra.

V - JUSTIFICATIVA

- 5.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- 5.2 Conforme Orientação para Aquisições Públicas de Medicamentos, expedido pelo Tribunal de Contas da União – TCU de 8 de novembro de 2018.
- 5.3 Em atendimento ao Ofício Circular nº 236/2019, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, datado de 26 de março de 2019.
- 5.4 Existem processos judiciais, onde o município de Dois Vizinhos é compelido a fornecer medicamentos a determinados pacientes, sob pena de bloqueio de contas e pagamento de multas. Estes processos são posteriores à elaboração do último processo licitatório de medicamentos para a Farmácia Municipal, então estes fármacos não foram inclusos neste pregão eletrônico. No entanto como existe uma ordem judicial, surge a necessidade de abrir novo processo licitatório para aquisição destes medicamentos.

VI - OUTRAS PRESCRIÇÕES

- 6.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.